CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/14
REGINA
FUNCIONÁRIO

DATA 06/03/14

PROJETO DE LEI Nº 21/14

ASSUNTO: Denomina de rua São Damião a artéria que indica

VEREADOR Bianou de Andrade

LEI Nº 4335 DE 28/03/14

DIOM Nº 5382 DE 03/04/14 sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043351974
Projeto: 00211974
Autor: BIANOU DE ANDRADE
Assunto: R SAO DAMIAO

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4335 DE 28 DE março DE 1974.

Denomina de rua SÃO DAMIÃO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada SÃO DAMIÃO a rua sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Sargento Hermínio e a rua Santa Sofia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de 03 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/03/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 21/74

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/03/1974
PRESIDENTE

As Comissões de Urbanismo
Em 06/03/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 12/03/1974
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/03/1974
PRESIDENTE

Denomina de rua SÃO DAMIÃO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada SÃO DAMIÃO a rua sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Sargento Hermínio e a rua Santa Sofia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1974.

Vereador Bianou de Andrade

J U S T I F I C A T I V A

A proposição tem por objetivo, oficializar a denominação da referida artéria que assim já é por demais conhecida, porém sem caráter oficial, sendo esta oficialização uma reivindicação dos seus moradores que justificam a dificuldade na sua identificação para fins de entrega de correspondência e informações de seus endereços, necessitando urgente que esta medida seja tomada.

Oficializada a denominação, será possivel a fixação de uma placa identificativa para melhor orientação dos que a procuram.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de março de 1974.

Vereador Bianou de Andrade

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 12 / 03 / 74
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 03 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 21/74

O vereador Bianou de Andrade submeteu à apreciação deste Legislativo, o anexo projeto de lei que "Denomina de rua São Damião a artéria que indica".

O autor da proposição visa oficializar a denominação de São Damião, uma vez que a referida artéria, vulgarmente já é conhecida por tal, sendo uma reivindicação dos seus moradores que requerem a devida oficialização para fins de identificação de seus endereços para entrega de correspondencia e informações, necessitando com urgencia que a medida seja tomada e seja providenciada / uma placa identificativa.

Levando-se em conta a simplicidade da matéria esta Comissão manifesta-se favorável à matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Março de 1974.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/74.

APROVADO
Em 30 / 03 / 1974
PRESIDENTE

Denomina de rua SÃO DAMIÃO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada SÃO DAMIÃO a rua sem denominação oficial, localizada entre a Avenida Sargento Hermínio e a rua Santa Sofia.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muncipal de Fortaleza, em 14 de março de 1974.

Presidente

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 246

Fortaleza, 21 de março de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de rua SÃO DAMIÃO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA